

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA N° 16/0009-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Saúde, Sesc Caxias, Sesc Itapecuru e Sesc Administração, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às catorze horas do dia seis de junho de dois mil e dezesseis, a Pregoeira, em exercício, com o objetivo de dar maior celeridade aos processo, e de acordo com os subitens **5.8** (*É facultado à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos fardamentos cotados e/ou tecidos ofertados, para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as amostras solicitadas*), **5.8.1** (*As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício*) e **5.8.2** (*No caso de notificação para apresentação de amostra(s) de tecido(s), a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar para análise, amostra do tecido ofertado no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante e número do processo*) do edital, solicitou que as empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** apresentasse amostra dos itens **03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 30 e 31**; **MARCILIO MATOS SOUSA – ME** apresentasse amostra dos itens **02, 04, 05, 14, 15, 17, 18, 22, 26, 29, 32 e 34**; e **PARGA E FILHOS LTDA – ME** apresentasse amostra dos itens **01, 10, 11, 16, 20, 28 e 33**. As amostras dos tecidos, no tamanho 20 cm x 20 cm, dos itens arrematados pelas empresas no Pregão em epígrafe, deveriam ser apresentados na sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da sessão.

1.1 Transcorrido o prazo para apresentação das amostras solicitadas, e considerando que as empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** e **PARGA E FILHOS LTDA – ME** apresentaram as amostras solicitadas, e apenas a empresa **MARCILIO MATOS SOUSA – ME** não apresentou amostra dos itens **15, 18, 26 e 29**, solicitou-se, na data de 09 de junho do corrente ano, com base nos subitens **5.8, 5.8.1 e 5.8.2** do edital, que as empresas remanescentes dos itens, apresentassem amostras dos tecidos, da seguinte forma: para a empresa **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** foi solicitado amostra do item **29**, para a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** foi solicitado amostras dos itens **15, 18 e 26**; no documento foi concedido às licitantes, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para o pleno atendimento do

solicitado, sendo que apenas a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** não atendeu ao pedido, e considerando a não apresentação de amostra para os itens **15, 18 e 26**, solicitou-se na data de catorze de junho do corrente ano, conforme subitens anteriormente citados e no mesmo prazo previsto em edital, amostras desses itens à empresa **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, prazo cumprido pela licitante. Após, encaminhou-se na data de 30 de junho do corrente ano, as amostras apresentadas, para análise e parecer técnico, sendo que, foi reprovada a amostra do item **27**, pelo tecido ser muito fino e incompatível com a necessidade da função a ser desenvolvida; e diante da reprovação, solicitou-se conforme subitens e prazo estabelecidos em edital e informados acima, amostra desse item à empresa **MARCILIO MATOS SOUSA – ME**, remanescente do item, prazo este cumprido pela licitante, então encaminhou-se a amostra para análise e parecer técnico, porém, o parecer emitido foi retificado a desconsideração quanto a reprovação do item **27**, pois a amostra de tecido reprovada seria do item **29**, assim, a amostra do item **27** apresentada pela empresa **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** foi aprovada pelo parecer técnico, e solicitado nova amostra para o item **29**; e diante da reprovação da amostra do item **29** apresentada pela referida empresa, solicitou-se amostra desse item à empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, remanescente do item, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, sendo que a licitante não apresentou amostra e como não havia remanescente, o item **29** foi cancelado.

2 Na data de 16 de agosto do corrente ano, a Comissão de Licitação, conforme determina o subitem **6.3.4** (*Poderá ser **realizada visita** às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), **antes do Ato de homologação**, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e Coinf – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas **aptas** ou **inaptas** a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) do edital, comunicou via e-mail e por contato telefônico as empresas **PARGA E FILHOS LTDA-ME** e **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, que realizaria visita as instalações das referidas empresas, no dia **17 de agosto do corrente ano, em horário comercial e no turno vespertino**. Na data agendada, a Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, em exercício,

Analís Oliveira Teixeira, e a Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Infraestrutura, Melina Garcia Prazeres, compareceram à Avenida Um, nº 91, no bairro Bequimão, em São Luis/MA, onde fica situada a empresa **PARGA E FILHOS LTDA-ME**, e após, dirigiram-se à Rua I, nº 06, QD 20, no bairro Cohatrac Araçagi I, em São Luis/MA, localidade onde fica situada a empresa **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**; endereços constantes nos Cartões de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, apresentados pelas empresas nos documentos de habilitação, sendo que os representantes do Sesc foram recepcionados nas respectivas localizações pelos representantes legais das empresas, constatando-se nas visitas que as instalações das licitantes reuniram condições necessárias ao fornecimento do objeto do pregão em epígrafe. Quanto à empresa **MARCILIO MATOS SOUSA – ME**, instalada na Avenida Duque de Caxias, nº 4076 Norte, Bairro Água Mineral, em Teresina/PI, por estar localizada em outro estado, e não ser possível a realização visita às instalações da referida empresa, em razão dos elevados custos com o deslocamento de funcionários da Comissão de Licitação e Coordenação de Infraestrutura, e com base no subitem **13.9** (*Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/MA quando ocorrido durante o certame*) do edital, não se realizou a visita às instalações desta empresa, visto que a sua participação está vinculada às obrigações presentes no instrumento convocatório, seus anexos e posterior ao termo de registro de preços. Assim, após a homologação, a assinatura do termo de registro de preços e do pedido ao fornecedor- PAF, caso a empresa não cumpra com o fornecimento dos itens a ela adjudicados estará sujeita às penalidades cabíveis. Logo, as empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, MARCILIO MATOS SOUSA – ME e PARGA E FILHOS LTDA-ME** foram declaradas aptas a assinarem o Termo de Homologação do Registro de Preços. Assim, deu-se prosseguimento ao processo.

3 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	35,00	12	35,90	21	35,00	27	63,00
06	10,00	13	37,00	23	37,50	30	30,00
07	34,90	15	23,00	24	37,00	31	44,90
08	34,90	18	30,00	25	32,00		
09	28,00	19	46,00	26	22,00		

EMPRESA: MARCILIO MATOS SOUSA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	13,60	05	13,40	17	11,40	32	34,50
04	32,80	14	80,00	22	17,20	34	15,00

EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	42,00	11	40,00	20	40,00	33	45,00
10	34,00	16	45,00	28	39,80		

3.1 O item **29** foi **cancelado**, pois as empresas que apresentaram lances para o item ou não apresentaram amostra ou tiveram a amostra reprovada, ficando o item sem cotação.

3.2 Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital. Informamos que com base no subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) do edital, as empresas vencedoras e os que aderiram ao menor preço possuem o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados, a empresa que não apresentar a proposta de preços adequada, no prazo estipulado pelo edital estará sujeita às penalidades estipuladas no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 8.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital.

4 Diante do resultado, informamos aos interessados, conforme item **5** (proposta de preços), subitem **5.10** (*Deverá conter prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de 30 (trinta) dias, após assinatura do Pedido ao Fornecedor-PAF. Não sendo indicado o*

*prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 30 (trinta) dias. Os fardamentos serão confeccionados e entregues pelas empresas vencedoras do processo de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório, conforme condições estabelecidas no Termo de Registro de Preço, e ainda, com base na arte e modelo a ser apresentado pelo Sesc MA) do edital, que, após a homologação do processo e assinatura do PAF, as empresas vencedoras terão de **30 (trinta) dias** para entrega dos fardamentos.*

5 Considerando a mudança da Unidade Operacional Sesc Administração para a Nova Sede Administrativa do Sesc, considerando que a nova localização não implicará em prejuízos às empresas com menores preços registrados no certame, pois houve alteração apenas de bairro, fica alterado o endereço da Unidade Operacional Sesc Administração (Av. Gomes de Castro, nº 132 – Centro, em São Luís-MA), constante nos subitens 5.11.1 e 5.12 do edital; na observação 5 do anexo I; no preâmbulo, na cláusula segunda - subitem 2.2 e na cláusula sétima - subitem 7.11 do anexo III, para o seguinte endereço: **Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães: Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Jardim Renascença II, CEP 65.075-650, São Luís – MA.**

Os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís - MA, 23 de agosto de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL